



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

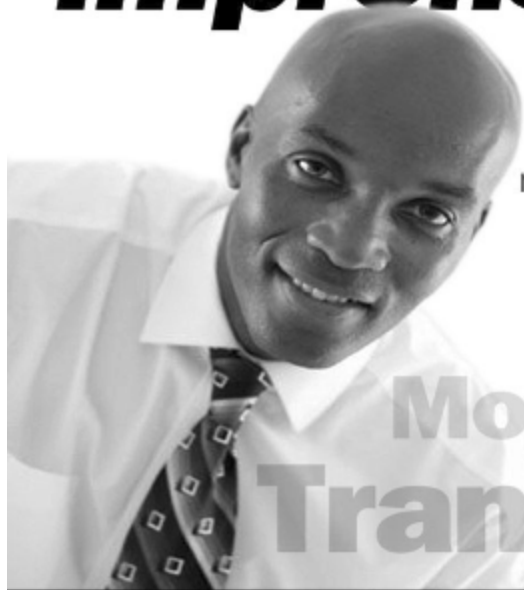
Quinta-feira • 30 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2116

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº. 082/2020 de 30 de Abril de 2020** - Dispõe Sobre Prorrogação do Mandato dos Membros do Conselho Fiscal da Caixa de Previdência dos Servidores do Município de Quixabeira.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 082/2020
DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação do mandato dos membros do Conselho Fiscal da Caixa de Previdência dos Servidores do Município de Quixabeira

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA– BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 174/2008 a qual dispõe sobre a criação do Regime Próprio de Previdência Social do município de Quixabeira – BA;

CONSIDERANDO que os mandatos dos membros do Conselho Fiscal da Caixa de Previdência dos Servidores do Município de Quixabeira findou-se, porém o processo eleitoral para escolha do novo gestor foi inviabilizado em virtude dos protocolos para enfrentamento dos efeitos da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que a gestão do regime próprio de previdência do município depende da atuação do referido conselho e que a Administração Pública deve ser norteada pelo princípio da continuidade do serviço público, consistente na proibição de qualquer óbice ao atendimento da população

RESOLVE:

Art 1º - Prorrogar até o dia 31 de julho de 2020 o mandato dos Conselho Fiscal da Caixa de Previdência dos Servidores do Município de Quixabeira:

I – Maria Arlete da Silva Rodrigues – Presidente

II – José São Paulo de Freitas Neto – Membro

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



III – Lucinete Maria Pereira Araújo – Membro

IV - Maria Solange Lima Santos - Suplente

Art. 2º. Caberá à Caixa de Previdência dos Servidores do Município de Quixabeira, através da sua diretoria e com a atuação de seus conselhos, dentro de sua competência, a prática de todos os atos necessários ao gerenciamento do Regime Próprio de Previdência do município, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos previdenciários, bem como a concessão, pagamento e manutenção dos benefícios.

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 30 de Abril de 2020.

GOVERNO MUNICIPAL DE
REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Uma Nova História

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com